



PORTARIA Nº. 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

INTERROMPE A FLUÊNCIA DA LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Portaria nº.115, de 28 de maio de 2020 e a Comunicação Interna nº5/2020, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizam a manutenção da licença prêmio concedida ao servidor provido no cargo de Engenheiro Civil, ante a necessidade de execução de projetos e acompanhamento de obras em andamento da administração, para aplicação de recursos federais, ante a iminência do encerramento do exercício e do mandato em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 27 de julho do fluente ano, a fluência do gozo da licença especial (prêmio) materializada pela nº.115, de 28 de maio de 2020, concedida ao servidor LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Engenheiro Civil, através da Portaria nº154, de 01 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 01/7/2013 a 30/6/2018.

Parágrafo único. O período remanescente da licença será postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº115, de 28 de maio do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

INTERROMPE A FLUÊNCIA DA LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Portaria n°.115, de 28 de maio de 2020 e a Comunicação Interna n°5/2020, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizam a manutenção da licença prêmio concedida ao servidor provido no cargo de Engenheiro Civil, ante a necessidade de execução de projetos e acompanhamento de obras em andamento da administração, para aplicação de recursos federais, ante a iminência do encerramento do exercício e do mandado em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 27 de julho do fluente ano, a fluência do gozo da licença especial (prêmio) materializada pela n°.115, de 28 de maio de 2020, concedida ao servidor LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Engenheiro Civil, através da Portaria n°154, de 01 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 01/7/2013 a 30/6/2018.

Parágrafo único. O período remanescente da licença será postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n° 115, de 28 de maio do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Serviço funerário completo e traslado de corpo, falecido com covid-19, conforme a certidão do óbito n° 063524301552020400085017002067580.

Contratado: CARLOS BRANDÃO -ME.

CNPJ:06.069.746/0002-19.

Valor global: R\$ 5.981,00 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória n° 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 41/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2020.

COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Serviço funerário completo e traslado de corpo, falecido com covid-19, conforme a certidão do óbito n° 063524301552020400085017002067580.

Contratado: CARLOS BRANDÃO -ME.

CNPJ:06.069.746/0002-19.

Valor global: R\$ 5.981,00 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória n° 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 41/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 8 de agosto de 2020, sob n°. 2666;

CONSIDERANDO que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo n°. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor **ALBERTO OLÍMPIO LUSTOSA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria n°. 57, de 19 de julho de 2010, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 15 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar n° 64/90.